



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária no âmbito da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando que o arquivamento definitivo de processos eletrônicos no Sistema de Informação para o Ensino-SIE foi desativado, porque o sistema não permite que os processos arquivados definitivamente voltem a tramitar;

Considerando que as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade- Meio e Fim reguladas, respectivamente, pela Resolução do CONARQ Nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria Nº 092, de 23 de setembro de 2011, determinam os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária e a sua destinação final;

RESOLVE:

Art. 1º - O arquivamento dos processos em fase corrente será realizado nas unidades de procedência, em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, onde aguardarão prazo de transferência;

Art. 2º - Depois de cumprido o prazo da fase corrente determinado nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, nas unidades de procedência, os processos serão transferidos para as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, a fim de aguardar a destinação final.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.


Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre as solicitações de autuação de processos no âmbito da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando a Portaria Normativa Nº 5, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, reguladas respectivamente pela Resolução do CONARQ Nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria Nº 092, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

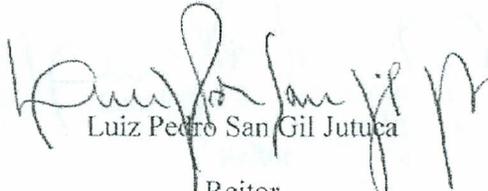
Art. 1º - Fazer constar da solicitação de autuação de processos os seguintes itens:

- a) Nome do interessado;
- b) Assunto conforme as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- c) Descrição do assunto;
- d) Código da Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- e) Destinatário.

Parágrafo 1º - Em caso de dúvidas solicitamos fazer contato com as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011;

Art. 2º - Os processos que não contemplarem os itens mencionados no artigo anterior serão devolvidos para os ajustes necessários.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor